



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

EDITAL n. 006

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas – PPGEAC, do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo discente do CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS (23102.003505/2018-11), de acordo com a Resolução UNIRIO N.º. 4.041, de 09 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa de Pós- Graduação em Ensino de Artes Cênicas e implantação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas; a Recomendação N.º. 07/2008, do Ministério Público Federal; o Ofício Circular N.º.0489/2008/PR/CAPE; Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto n.º 9.094/2017 do Acórdão TCU n.º 878/2007 2ª Câmara, de 08/05/2007; do Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009 e da Lei n. 12.990/2014, de 09 de junho de 2014, Lei n. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989; Lei nº10.741/ 03, Decreto nº 5.296 de 01 de dezembro de 2004; com a finalidade de preencher até **10 (dez)** vagas para a turma de 2019 por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS VAGAS

1 - O total de vagas oferecidas é em número de **10 (dez)** vagas para os candidatos classificados, em ordem decrescente, desde que tenham alcançado pontuação final igual ou superior a sete.

1.1 - É reservado a pessoas com deficiência, 5% do total de vagas, qual seja 1 (uma) vaga ofertada em face da classificação obtida, conforme arts. 37 a 41 do Decreto n. 3.298/99, que regulamenta a Lei n. 7.853/1989. No ato da inscrição, deverá ser apresentado pelo candidato laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme art. 39, IV do Decreto nº 3.298/99. O laudo deverá ser legível, sob pena de ser considerado inválido. O critério de caracterização da pessoa com deficiência segue as normas pertinentes previstas no art. 4º. do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e a súmula 377 do Superior Tribunal Federal de Justiça – STJ.

1.2 - Fica reservado 20% do total de vagas, quais sejam 2 (duas) vagas ofertadas em face da classificação obtida para candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos, conforme determinam os arts. 1º e 2º da lei n. 12.990, 09/06/2014, na forma do ANEXO 2. Cabe sublinhar que, em caso de não haver preenchimento dessa vaga, ela será destinada ao candidato aprovado no processo seletivo.

1.3 - Os candidatos às vagas destinadas aos negros e às pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos – no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas e quanto à data, ao horário e ao local de aplicação – e concorrerão, de acordo com a classificação, concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.3.1 Os candidatos às vagas destinadas aos negros que forem aprovados nesta condição deverão se apresentar a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos, conforme a recomendação PRDC-RJ nº03/2018 exarada pelo Ministério Público Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas – PPGEAC ou pelo correio, via SEDEX, no seguinte endereço: Secretaria da Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas – PPGEAC do Centro de Letras e Artes, localizada na **sala 304 da Escola de Teatro**, situada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro, CEP 22.290-240. As inscrições realizadas pelo correio devem ser encaminhadas, via SEDEX, em correspondência datada até o dia **14 de setembro de 2018**.

2- As inscrições – realizadas na Secretaria do PPGEAC – UNIRIO – ocorrerão de **10 a 14 de setembro de 2018**, nos dias úteis, das **13h às 18h**;

3- Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;

4- A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato com os dados solicitados (**ANEXO 1**);

5- O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail secretaria.ppgeac@unirio.br até as 23h59min do dia **14 de setembro de 2018**.

6- A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital, pelo e-mail secretaria.ppgeac@unirio.br até às 23h59min do dia **14 de setembro de 2018**. Deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização dos exames. É vedado ao acompanhante o acesso às salas de provas.

7- O candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo pelo e-mail secretaria.ppgeac@unirio.br até às **23h59min do dia 14 de setembro de 2018**, indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo), em conformidade com o laudo médico exigido no item 1.1, Cláusula Primeira do presente instrumento.

8- No ato da inscrição, o candidato receberá seu número de inscrição. Os candidatos que enviarem a inscrição pelo correio receberão seu número de inscrição por correio eletrônico (e-mail), e deverão confirmar recebimento;

9- A homologação das inscrições com os números de inscrição dos candidatos indicando “Deferimento”, “Deferimento com pendências” ou “Indeferimento” estará disponível no site: <http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgeac> e na Secretaria do PPGEAC a partir do dia **24 de setembro de 2018**, às 15 horas;

10- Os documentos serão analisados pela Comissão de Homologação de Inscrição, que será divulgada no primeiro dia das inscrições;

11- No caso de “deferimento com pendências”, o candidato será notificado por e-mail, contra confirmação de recebimento, e deverá sanar a pendência no ato da matrícula, caso seja aprovado e classificado;

11.1 A ausência do pré-projeto de pesquisa e do comprovante atual de vínculo como Professor da Área de Artes com Instituições de Ensino da Educação Básica não poderá ser incluída nas pendências de forma a assegurar a isonomia entre os candidatos

12- No caso de “indeferimento” de inscrições, caberá recurso à Comissão de Avaliação de Recursos. A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com um pequeno texto argumentativo, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGEAC **ou através do email: secretaria.ppgeac@unirio.br de 25 de setembro a 1 de outubro de 2018**, até às 15 horas.

13- A decisão do recurso será divulgada na secretaria do PPGEAC **e no sítio virtual do PPGEAC no dia 05 de outubro de 2018**, a partir das 15 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1. De acordo com Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017: “Art. 9º Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo federal. Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original. § 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado..”

2. Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos

1. A ficha de inscrição, conforme o modelo (**ANEXO 1**), deverá ser preenchida e assinada pelo candidato;
2. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior regular e reconhecido ou revalidado por instituição de ensino pública, se realizado no exterior;
3. Cópia do Histórico Escolar do curso superior regular e reconhecido, se o candidato for estrangeiro deverá ser apresentado em tradução juramentada;
4. Cópia da carteira de identidade ou do passaporte (para estrangeiros);
5. Cópia do título de eleitor
6. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7. Cópia do certificado de reservista;
8. Duas fotografias 3x4 recentes;
9. Três cópias do **CURRICULUM VITAE**, que deverá ser impresso pela Plataforma Lattes, do CNPq (www.cnpq.br);
10. Três cópias do **Pré-Projeto de Pesquisa**;
11. Comprovante atual de vínculo como Professor da Área de Artes com Instituições de Ensino da Educação Básica.

CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em três etapas, desenvolvidas na seguinte ordem:

PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA)

Análise de documentos e homologação das inscrições

Será feita a conferência dos documentos pela Comissão de Homologação de Inscrição, conforme especificado nas cláusulas segunda e terceira.

Data e horário do resultado da primeira etapa

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no dia **24 de setembro de 2018**, a partir das 15 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGEAC-UNIRIO e pelo site do PPGEAC,

<http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgeac/processos-seletivos-discentes>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

Prazo para Recursos

De 25 de setembro a 01 de outubro de 2018. No caso de “indeferimento” de inscrições, caberá recurso à Comissão de Avaliação de Recursos. A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com um pequeno texto argumentativo, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGEAC **ou encaminhado para o e-mail: secretaria.ppgeac@unirio.br** até às **15 horas do dia 01 de outubro de 2018.**

Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no dia **05 de outubro de 2018** a partir das 15 horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGEAC-UNIRIO e no **sítio virtual do PPGEAC.**

SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): Avaliação do Pré-projeto de pesquisa e prova escrita

A segunda etapa será composta de duas avaliações:

1ª) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:

1 - Neste documento, entregue no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o objeto de sua pesquisa, apontando objetivos, justificativa e bibliografia. Deve ainda tratar de sua prática pedagógica, relacionando-a com a pesquisa a ser desenvolvida no MPEAC. (ver modelo no ANEXO 4). Serão consideradas: a relevância da proposta de pesquisa, a capacidade de formulação do objeto de estudo e sua articulação com a Prática Docente e com os conceitos acessados. **(Pontuação máxima de dez pontos)**

2ª) Prova escrita:

2- A prova escrita será realizada **no dia 10 de novembro de 2018, das 10 às 12 horas**, no seguinte endereço: Centro de Letras e Artes, Escola de Teatro, situada na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro/RJ, em sala a ser divulgada pela Coordenação do PPGEAC no dia da prova;

3-A prova escrita será composta por uma questão dissertativa, elaborada pela Comissão Examinadora, relativa à bibliografia indicada, que se apresenta em dois grupos: A e B. O candidato deve escolher 3 referências de cada grupo para leitura e estudo, conforme sua área de atuação e conexões com o projeto de pesquisa apresentado. A prova será avaliada conforme os seguintes critérios: articulação da bibliografia indicada (ANEXO 3); capacidade de reflexão e organização de ideias; correção no uso da língua portuguesa. (Pontuação máxima de dez pontos)

4- Não haverá consulta a textos e nem a dicionário durante a prova.

5- Nesta etapa os candidatos serão identificados exclusivamente por meio de seu número de inscrição, sendo eliminados os candidatos que utilizarem qualquer outra forma de identificação.

6- O resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa, da prova escrita e da média aritmética resultante das duas notas, será divulgado em **13 de novembro de 2018** a partir das 15 horas na secretaria do PPGEAC e no site do PPGEAC.

7- Para ser aprovado nessa etapa, o candidato terá que obter nota igual ou superior a sete, na média aritmética entre as duas avaliações.

8 – O atraso máximo tolerado será de 15 minutos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

Prazo para recurso

De 13 a 20 de novembro de 2018. A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com um pequeno texto argumentativo que justifique a discordância em relação à avaliação, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGEAC ou encaminhado para o e-mail: secretaria.ppgeac@unirio.br até às 15 horas do dia **20 de novembro de 2018**. O documento deverá ser identificado no cabeçalho **apenas com seu número de inscrição**.

Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no dia **22 de novembro de 2018**, a partir das 15 horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGEAC-UNIRIO e **no sítio virtual do PPGEAC**.

TERCEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

Prova Oral

- 1. Prova Oral** sobre o Pré-Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato e sua relação com a Prática Docente. A arguição oral é pública e será gravada pela organização (facultativa a gravação pelo candidato). Será avaliada a capacidade de responder a perguntas apresentadas pela Comissão Examinadora. **(Pontuação máxima de dez pontos)**
- As arguições orais serão realizadas no **dia 24 de novembro de 2018**, no seguinte endereço: Escola de Teatro, situada na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro/RJ, em sala a ser divulgada pela Coordenação do PPGEAC no dia da prova. A sequência das provas seguirá a ordem de inscrição dos candidatos e será divulgada no **dia 23 de novembro de 2018, a partir das 15h**, na secretaria do PPGEAC e no site do PPGEAC.
- O resultado da terceira etapa será divulgado em **26 de novembro de 2018**, a partir das 15 horas na secretaria do PPGEAC e no site do PPGEAC.
- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter nota igual ou superior a sete.

Prazo para recurso

De 26 a 30 de novembro de 2018. A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com um pequeno texto argumentativo que justifique a discordância em relação à avaliação, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGEAC ou encaminhado para o e-mail: secretaria.ppgeac@unirio.br até as 15 horas do dia **30 de novembro de 2018**. O documento deverá ser identificado no cabeçalho **apenas com seu número de inscrição**.

Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no dia **05 de dezembro de 2018** a partir das 15 horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGEAC-UNIRIO e **no sítio virtual do PPGEAC**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Da Classificação:

1. A classificação final resultará da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas dos Exames de Seleção, cuja avaliação tenha sido representada por notas de sete a dez para as duas etapas.

5. A média final (**MF**) será calculada da seguinte maneira:

$$\text{MF} = (\text{NOTA DA SEGUNDA ETAPA}) + (\text{NOTA DA TERCEIRA ETAPA}) / 2$$

Da Aprovação:

Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos cuja média final (**MF**) for igual ou superior a sete. A lista com os candidatos aprovados e classificados será divulgada em **26 de novembro de 2018**, a partir das 15 horas na secretaria do PPGEAC e no *site* do PPGEAC.

Prazo para recurso

De 26 a 30 de novembro de 2018. A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com um pequeno texto argumentativo que justifique a discordância em relação à avaliação, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGEAC **ou encaminhado para o e-mail: secretaria.ppgeac@unirio.br até as 15 horas do dia 30 de novembro de 2018.** O documento deverá ser identificado no cabeçalho apenas com seu número de inscrição.

Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no dia **05 de dezembro de 2018** a partir das 15 horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGEAC-UNIRIO e no *site* do PPGEAC.

Divulgação do resultado final

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **05 de dezembro de 2018**, a partir das 16 horas na secretaria do PPGEAC e no *site* do PPGEAC.

Do Desempate:

No caso de empate na média final, o critério de desempate será (1) a idade, ficando melhor classificado o candidato de idade mais elevada; (2) a nota da terceira etapa, Prova Oral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	03 de agosto de 2018
Inscrições	10 a 14 de setembro de 2018, das 13h às 18 h
1ª etapa – Análise de documentos e homologação das inscrições	
Divulgação resultado 1ª etapa	24 de setembro de 2018, a partir das 15 h
Período para encaminhamento de recursos	25 de setembro a 01 de outubro de 2018, até às 15h
Divulgação da decisão dos recursos	05 de outubro de 2018, a partir das 15h
2ª etapa – Avaliação do pré-projeto de pesquisa e prova escrita	
Eliminatória e classificatória	
Prova escrita	10 de novembro de 2018, das 10h às 12h
Divulgação do resultado da 2ª etapa	13 de novembro de 2018, a partir das 15h
Período para encaminhamento de recursos	14 a 20 de novembro de 2018, até às 15h
Divulgação da decisão dos recursos	22 de novembro de 2018, a partir das 15h
3ª etapa – Prova Oral	
Eliminatória e classificatória	
Divulgação dos horários da prova oral	23 de novembro de 2018, a partir das 15h
Prova oral	24 de novembro de 2018
Divulgação do resultado da 3ª etapa	26 de novembro de 2018, a partir das 15h
Período para encaminhamento de recursos	26 a 30 de novembro de 2018
Divulgação da decisão dos recursos	05 de dezembro de 2018, a partir das 15h
Classificação Final	
Aprovação e Classificação Final	26 de novembro de 2018
Período para encaminhamento de recursos	26 a 30 de novembro de 2018 até às 15h
Divulgação da decisão dos recursos	05 de dezembro de 2018, a partir das 15h
RESULTADO FINAL	05 de dezembro de 2018

CLÁUSULA OITAVA – DA MATRÍCULA

A matrícula dos alunos aprovados e classificados será realizada durante o mês de março de 2019, de acordo com o Calendário do PPGEAC, em data a ser comunicada aos candidatos.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 1 (um) mês, a partir do último dia do período de matrícula a ser definido no Calendário do Programa para o ano de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – Serão oferecidas 10 (dez) vagas para os candidatos classificados, em ordem decrescente, desde que tenham alcançado pontuação final igual ou superior a sete;
- 2 – Não será divulgado resultado parcial ou final ou de recurso, por telefone;
- 3 – Os prazos constantes neste instrumento não são prejudicados por feriados, haja vista a possibilidade de envio de demandas por e-mail e por correio.
- 4 – Haverá tolerância de 15 minutos de atraso para a realização dos exames.
- 3 – Os documentos serão devolvidos pela Secretaria do Curso somente aos candidatos não aprovados, até 01 de maio de 2019. Após esse prazo os documentos não recolhidos pelos candidatos serão descartados;
- 4 – As cópias dos documentos dos candidatos aprovados e classificados não serão devolvidas;
- 5 – Os candidatos serão identificados na segunda etapa, para fins de avaliação, exclusivamente por meio de seu número de inscrição;
- 6 – Os candidatos, nos atos de divulgação dos resultados parciais ou finais de provas e da decisão dos recursos, serão identificados exclusivamente por meio de seu número de inscrição;
- 7 – Os candidatos inscritos por correio postal receberão uma mensagem eletrônica – e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGEAC-UNIRIO comunicando qual é o seu número de inscrição;
- 8 – As composições da Comissão de Homologação de Inscrições, da Comissão Examinadora e da Comissão de Avaliação de Recursos serão divulgadas no primeiro dia de inscrição;
- 10 – Os docentes que constituírem a Comissão Examinadora não participarão da Comissão de Avaliação dos Recursos;
- 11 – A Comissão Examinadora tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio;
- 12 – Os candidatos com deficiência deverão solicitar previamente, por escrito, o apoio necessário para a realização das provas, no ato da inscrição.
- 13 – Os candidatos às vagas reservadas aos negros, em conformidade com o art. 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, deverão se autodeclarar pretos ou pardos nos termos da declaração constante no ANEXO 2, que deverá ser entregue, preenchida e assinada, no ato da inscrição;
- 14 – Para os candidatos aprovados no PPGEAC será exigida a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira – inglês, francês ou espanhol. As provas de conhecimento de língua portuguesa serão aplicadas para candidatos estrangeiros. O exame de proficiência será realizado anualmente por Comissão designada pelo Colegiado de Curso e em caso de não comprovação até o 18º mês, o aluno será desligado do curso;
- 15 – Este Edital terá ampla divulgação a partir do **dia 03 de agosto de 2018**, no endereço eletrônico do PPGEAC: <http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgeac>.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2018.

Profª. Dra. Rosyane Trotta
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO CENTRO
DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL

Inscrição n. _____	
Título do Pré-Projeto	
Prova de compreensão de língua estrangeira/ português (a ser realizada caso o candidato seja aprovado)	() Inglês () Francês () Espanhol () Português (para estrangeiros)
Candidato possui alguma deficiência?	

1. Dados Pessoais:

Nome							foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Estado	Sexo	
			Cidade				
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista		
Filiação	Pai						
	Mãe						
Endereço Residencial						Bairro	
Cidade			Estado			Cep	
Telefone			E-Mail				
Celular			Outro Telefone				

2. Dados Acadêmicos :

Graduação	Curso/Instituição	Período	
		Início	Término

3. Dados Profissionais (Vínculo com o ensino de Artes):

Instituição		Função	
Subárea de Atuação		Tempo	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 2 – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA – MESTRADO PROFISSIONAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente _____ e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____, estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA

GRUPO A

GIANINI, Marcelo. O Papel De “Espectador” Na Formação Do Professor De Teatro. Em: FERRAZ, Ana Flávia; WILDHAGEN, Joana; CABRAL, Otávio (org.) . Pluralidades Cênicas. Maceió, EDUFAL, 2017. p.61 – 80.

ICLE, Gilberto. Da Pedagogia do Ator à Pedagogia Teatral: Verdade, Urgência, Movimento. Rio de Janeiro, O Percevejo online, 2010.

PUPO, Maria Lúcia de Souza Barros. Para desembaraçar os fios. Em:Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 30, n. 2, p. 217-228, jul./dez. 2005.

LARROSA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. Palestra proferida no 13º. COLE – Congresso de Leitura do Brasil. Unicamp, Campinas – SP, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo, Paz e Terra, 1996.

SANTANA, Arão Nogueira Paranaguá de. O Ensino De Teatro Nas Séries Iniciais E A Questão Da Formação De Professores. Em:Teatro: criação e construção de conhecimento [online], v.1, n.1, Palmas/TO, jul./dez. 2013

GRUPO B

Almeida, Ligia Marina de. Eu Não Quero Sair Daqui. Relato em 1ª pessoa de uma adulta pelos traços da infância. Em: Dossiê Teatro e Escola: Ações e Reflexões. Uberlândia, Universidade Federal de Uberlândia, Rascunhos, Caminhos da Pesquisa em Artes Cênicas. v. 2, n. 1, 2015.

CORRÊA, Elizabeth. Tecendo Fios, Costurando Histórias: Trajetórias Da Formação Continuada Dos Professores De Artes Cênicas Na Rede Pública municipal de ensino do Rio de Janeiro

MOREIRA, MARIA APARECIDA. O Jogo Teatral e Suas Alianças: Experiências no Âmbito Escolar para uma Dramaturgia Identitária e Emancipatória.

NASCIMENTO, Ernani Fernandes: Sem Login, Sem Senha: A Rede, A Sala De Aula Em/E Jogo. Em: Jogos Teatrais, Jogos Performativos E Redes Sociais Na Internet: O Facebook E O Whatsapp Como Potências Norteadoras Na Criação De Jogos Em Sala De Aula.Uberlândia, Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-graduação em Artes (PROFARTE5). 2016. Págs. .16-33.

SARAPECK, Helen. A Visão Estética De Crianças E Adolescentes Na Experiência Em Escolas Com O Teatro Do Oprimido.

SILVA JUNIOR, Paulo Melgaço da. “SE DER MOLE... EU PASSO O RODO”: quando as questões de gênero, sexualidades, masculinidades e raça invadem o cotidiano escolar. Revista Café com Sociologia, Volume 06, número 01, jan/abr. 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 4

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá ser apresentado em três vias, digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no mínimo cinco e no máximo oito laudas.

De acordo com o regimento do programa, a pesquisa a ser desenvolvida durante o curso poderá resultar em: dissertação; projeto de prática pedagógica; produção artística (laboratório, cena, espetáculo, projeto cênico, elemento de cena, dramaturgia) acompanhada de memorial analítico.

MODELO DE PRÉ-PROJETO

1- FOLHA DE ROSTO na qual deverão estar indicados: título do pré-projeto. As vias do pré-projeto serão identificadas no ato da inscrição **pelo número de inscrição do candidato** (A Secretaria se responsabilizará pela identificação dos pré-projetos das inscrições realizadas por correio). O projeto **NÃO** pode conter o nome do autor.

2- INTRODUÇÃO constituída da apresentação do tema a ser investigado;

3- OBJETIVOS do projeto, formulados em itens, introduzidos por verbos no infinitivo ou por substantivo;

4- JUSTIFICATIVA que exponha um breve relato da sua experiência docente, especialmente com relação ao tema proposto;

5- FONTES PRINCIPAIS da pesquisa, formuladas em itens, contendo a bibliografia relacionada ao tema, e, se for o caso, outros materiais (processos artístico-pedagógicos, documentos, registros) a serem utilizados.